



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 6.141, DE 2 DE JUNHO DE 2017

Nomeia o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.647, de 14 de julho de 2009, que dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar (CAE);

Considerando o Ofício nº 145, de 29 de maio de 2017, da dirigente titular do Departamento Municipal de Educação, que solicita a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar, escolhidos entre seus pares em eleição no dia 23 de maio de 2017, para a gestão 2017/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para a gestão 2017/2021, com os seguintes integrantes:

I - Poder Executivo Municipal:

- a) Titular: Paulo Henrique Moreira de Paiva – RG nº 48.253.224-5;
- b) Suplente: Tatiani dos Santos Correa – RG nº 25.625.042-X;

II - Entidades de docentes, discentes e de trabalhadores na área de educação:

- a) Titular: Sandra Maria de Oliveira Ribeiro – RG nº 16.544.571-3;
- b) Suplente: Eliane Mary dos Santos Silva – RG nº 20.093.428-8;
- c) Titular: Jeferson Coorea de Moraes – RG nº 13.480.165-9;
- d) Suplente: Suzana Vieira Lopes – RG nº 22.933.503-2;

III - Pais de Alunos:

- a) Titular: Thiago Henrique Rapanha – RG nº 34.979.183-1;
- b) Suplente: Silveli Conessa – RG nº 34.512.547-2;
- c) Titular: Karina Maria Garrosini – RG nº 32.752.788-2;
- d) Suplente: Marcos Fernando Caldeirão – RG nº 13.955.144;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.141, de 2 de junho de 2017 Fls. 2 de 2.

IV - Entidades civis organizadas:

- a) Titular: Leandro Monteiro de Siqueira – RG nº 40.586.099-7;
- b) Suplente: Sílvia Helena Salomão – RG nº 7.353.403-1;
- c) Titular: Diva Perossi dos Santos Rodrigues – RG nº 9.948.133-9;
- d) Suplente: Felipa Anhesim Bueno Ribeiro – RG nº 4.750.311-7.

Art. 2º As atividades desempenhadas como membros do Conselho de Alimentação Escolar não serão remuneradas, mas consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de junho de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 07.06.2017 Edição: 3792
Visto do servidor responsável: 